Diário Oficial de MACAE

MACAÉ, 11 DE JUNHO DE 2020 - EDIÇÃO 15 • ANO I

Expediente:

Diário Oficial de Macaé
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal da Casa Civil

Paço Municipal
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080
Tel.: (22) 2791-9008

www.macae.rj.gov.br/dom

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 082/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO CONFORME A LEI MUNICIPAL No. 4.671/2019 de 30 de Dezembro de 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 7o. Inciso III da Lei 4.671/2019 de 30 de Dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito adicional suplementar por superavit financeiro na importância de R$6.514.873,62 (seis milhões, quinhentos e quatorze mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), nas dotações orçamentárias elencadas em Anexo I.
Art. 2° - Os recursos financeiros para atender ao Art.1°, serão provenientes do Superavit verificados nas Fontes de Recursos, conforme Art. 7o. Inciso III da Lei 4.671/2019 de 30 de Dezembro de 2019 e demonstrado em Anexo II.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de junho de 2020.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO
ANEXO I

DECRETO Nº.: 082/2020 **DE: 03/06/2020**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL					
Fundo Municipal de Assistência Social					
33.04.08.244.0006.2.133	Concessao de Benefícios Eventuais				
3.3.90.32.24.00.00		1232	098		30.240,00
3.3.90.32.27.00.00		1241	098		30.240,00
33.04.08.244.0042.2.119	Apoio à Organização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (IGD -				
3.3.90.14.00.00.00		1245	018		50.000,00
3.3.90.30.00.00.00		1247	018		270.000,00
3.3.90.32.00.00.00		1250	018		100.000,00
3.3.90.33.00.00.00		1253	018		107.113,95
3.3.90.36.00.00.00		1255	018		30.000,00
3.3.90.39.00.00.00		1258	018		600.000,00
4.4.90.52.00.00.00		1261	018		400.000,00
33.04.08.244.0042.2.153	Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF				
3.3.90.14.00.00.00		1264	018		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00		1266	018		10.000,00
3.3.90.32.00.00.00		1269	018		10.000,00
3.3.90.33.00.00.00		1272	018		5.000,00
3.3.90.36.00.00.00		1274	018		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00		1277	018		32.000,00
4.4.90.52.00.00.00		1280	018		16.000,00
33.04.08.244.0054.2.183	Manutenção do Programa BPC na Escola - Questionário a Ser				
3.3.90.30.00.00.00		1283	018		9.501,17
3.3.90.32.00.00.00		1286	018		4.000,00
3.3.90.39.00.00.00		1289	018		10.000,00
33.04.08.244.0054.2.197	Manutenção e Operacionalização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vín				
3.3.90.14.00.00.00		1292	018		4.000,00
3.3.90.30.00.00.00		1294	018		150.000,00
3.3.90.30.00.00.00		1295	098		90.000,00
3.3.90.32.00.00.00		1298	018		50.000,00
3.3.90.32.00.00.00		1299	098		30.000,00
3.3.90.36.00.00.00		1302	018		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00		1306	018		100.000,00
3.3.90.39.00.00.00		1307	098		30.000,00
4.4.90.52.00.00.00		1310	018		100.000,00
4.4.90.52.00.00.00		1311	098		30.000,00
33.04.08.244.0054.2.198	Manutenção e Operacionalização de Proteção e Atendimento Integral à Família				
3.3.90.14.00.00.00		1314	018		4.000,00
3.3.90.30.00.00.00		1316	018		200.000,00
3.3.90.30.00.00.00		1317	098		30.000,00
3.3.90.32.00.00.00		1320	018		30.000,00
3.3.90.32.00.00.00		1321	098		30.000,00
3.3.90.36.00.00.00		1324	018		16.842,63
3.3.90.39.00.00.00		1328	018		120.000,00
3.3.90.39.00.00.00		1329	098		150.000,00
4.4.90.52.00.00.00		1334	098		460.492,41
33.04.08.244.0055.1.140	Implantação, Manutenção e Operacionalização do Serviço de Família				
3.3.90.14.00.00.00		1337	018		4.000,00
3.3.90.30.00.00.00		1339	018		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00		1340	098		5.000,00
3.3.90.32.00.00.00		1343	018		5.000,00
3.3.90.32.00.00.00		1344	098		4.000,00
3.3.90.36.00.00.00		1347	018		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00		1351	018		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00		1352	098		10.000,00
4.4.90.52.00.00.00		1355	098		20.000,00
33.04.08.244.0055.1.141	Implantação, Manutenção e Operacionalização do Serviço de Acolhimento em				
3.3.90.14.00.00.00		1358	018		4.000,00
3.3.90.30.00.00.00		1360	018		5.000,00
3.3.90.30.00.00.00		1361	098		5.000,00
3.3.90.32.00.00.00		1364	018		5.000,00
3.3.90.32.00.00.00		1365	098		4.000,00
3.3.90.36.00.00.00		1368	018		1.000,00
3.3.90.39.00.00.00		1372	018		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00		1373	098		10.000,00
4.4.90.52.00.00.00		1376	098		10.000,00
33.04.08.244.0055.1.142	Implantação, Manutenção e Operacionalização do Serviço de Acolhimento				
3.3.90.14.00.00.00		1379	018		4.000,00
3.3.90.30.00.00.00		1381	018		20.000,00
3.3.90.30.00.00.00		1382	098		10.654,19
3.3.90.32.00.00.00		1385	018		5.000,00
3.3.90.32.00.00.00		1386	098		12.000,00
3.3.90.36.00.00.00		1390	018		30.000,00
3.3.90.36.00.00.00		1391	098		6.000,00
3.3.90.39.00.00.00		1394	018		90.000,00
3.3.90.39.00.00.00		1395	098		50.000,00
4.4.90.52.00.00.00		1398	098		20.000,00
33.04.08.244.0055.1.155	Operacionalização do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e				
3.3.90.14.00.00.00		1401	018		4.000,00
3.3.90.30.00.00.00		1403	018		10.000,00
3.3.90.30.00.00.00		1404	098		6.000,00
3.3.90.32.00.00.00		1407	018		10.000,00
3.3.90.32.00.00.00		1408	098		6.000,00
3.3.90.36.00.00.00		1411	018		5.000,00
3.3.90.36.00.00.00		1412	098		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00		1415	018		10.000,00
3.3.90.39.00.00.00		1416	098		20.000,00
4.4.90.52.00.00.00		1419	098		10.000,00
33.04.08.244.0055.2.196	Manutenção e Operacionalização do Serviço de Abrigo Institucional - Albergue				
3.3.90.14.00.00.00		1422	018		4.000,00
3.3.90.30.00.00.00		1424	018		30.000,00
3.3.90.30.00.00.00		1425	098		10.000,00
3.3.90.32.00.00.00		1428	018		5.000,00
3.3.90.32.00.00.00		1429	098		2.000,00
3.3.90.36.00.00.00		1433	018		5.000,00
3.3.90.36.00.00.00		1434	098		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00		1437	018		250.000,00
3.3.90.39.00.00.00		1438	098		50.000,00
4.4.90.52.00.00.00		1441	098		15.000,00
33.04.08.244.0055.2.201	Manutenção e Operacionalização do Serviço de Abrigo Institucional -				
3.3.90.14.00.00.00		1444	018		4.000,00
3.3.90.30.00.00.00		1446	018		50.000,00
3.3.90.30.00.00.00		1447	098		10.000,00
3.3.90.32.00.00.00		1450	018		1.000,00
3.3.90.32.00.00.00		1451	098		2.000,00
3.3.90.36.00.00.00		1455	018		85.000,00
3.3.90.36.00.00.00		1456	098		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00		1459	018		250.000,00
3.3.90.39.00.00.00		1460	098		30.000,00
4.4.90.52.00.00.00		1463	098		15.000,00
33.04.08.244.0056.2.048	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e				
3.3.90.14.00.00.00		1466	018		4.000,00
3.3.90.30.00.00.00		1468	018		30.000,00
3.3.90.30.00.00.00		1469	098		10.600,00
3.3.90.32.00.00.00		1472	018		5.000,00
3.3.90.32.00.00.00		1473	098		4.000,00
3.3.90.36.00.00.00		1477	018		30.000,00
3.3.90.36.00.00.00		1478	098		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00		1481	018		60.000,00
3.3.90.39.00.00.00		1482	098		50.000,00
4.4.90.52.00.00.00		1485	098		30.000,00
33.04.08.244.0056.2.165	Manutenção e Operacionalização do Serviço de Proteção Social a Adolescente em				
3.3.90.14.00.00.00		1488	018		4.000,00
3.3.90.30.00.00.00		1490	018		10.000,00
3.3.90.30.00.00.00		1491	098		5.000,00
3.3.90.32.00.00.00		1494	018		10.000,00
3.3.90.32.00.00.00		1495	098		2.000,00
3.3.90.36.00.00.00		1498	018		10.000,00
3.3.90.36.00.00.00		1499	098		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00		1502	018		20.000,00
3.3.90.39.00.00.00		1503	098		10.000,00
4.4.90.52.00.00.00		1506	098		4.000,00
33.04.08.244.0056.2.168	Manutenção do Serviço de Abordagem				
3.3.90.14.00.00.00		1509	018		4.000,00
3.3.90.30.00.00.00		1511	018		8.426,20
3.3.90.30.00.00.00		1512	098		4.000,00

3.3.90.32.00.00.00	1515	018	4.000,00
3.3.90.32.00.00.00	1516	098	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	1520	018	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00	1521	098	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	1524	018	87.182,35
3.3.90.39.00.00.00	1525	098	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	1528	098	2.000,00
33.04.08.244.0056.2.199	Manutenção e Operacionalização de Proteção Social Especial para Pessoas com		
3.3.90.14.00.00.00	1531	018	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00	1533	018	40.000,00
3.3.90.30.00.00.00	1534	098	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00	1537	018	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00	1538	098	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	1541	018	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00	1542	098	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	1545	018	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00	1546	098	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	1549	098	4.000,00
33.04.08.244.0056.2.200	Manutenção e Operacionalização do Serviço Especializado para Pessoas em		
3.3.90.14.00.00.00	1552	018	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00	1554	018	60.000,00
3.3.90.30.00.00.00	1555	098	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00	1558	018	20.000,00
3.3.90.32.00.00.00	1559	098	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	1563	018	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00	1564	098	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	1567	018	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	1568	098	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	1571	098	40.000,00
33.04.08.244.0058.2.120	Apoio à Organização e Gestão do SUAS -		
3.3.90.14.00.00.00	1574	018	8.000,00
3.3.90.30.00.00.00	1576	018	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00	1579	018	4.000,00
3.3.90.33.00.00.00	1582	018	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00	1584	018	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00	1587	018	123.701,09
4.4.90.52.00.00.00	1590	018	111.162,96
33.04.08.244.0058.2.152	Fortalecimento do Controle Social - IGD SUAS		
3.3.90.14.00.00.00	1593	018	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00	1595	018	4.000,00
3.3.90.32.00.00.00	1598	018	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	1602	018	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	1605	018	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00	1608	018	4.000,00
33.04.08.244.0070.2.171	Manutenção das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infanti		
3.3.90.14.00.00.00	1611	018	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00	1612	098	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00	1614	018	100.000,00
3.3.90.30.00.00.00	1615	098	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00	1618	018	60.000,00
3.3.90.32.00.00.00	1619	098	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00	1621	018	14.867,98
3.3.90.36.00.00.00	1623	018	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	1624	098	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	1627	018	125.000,00
3.3.90.39.00.00.00	1628	098	10.000,00
33.04.08.244.0074.2.154	Manutenção do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS Trab		
3.3.90.14.00.00.00	1631	018	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	1633	018	50.000,00
3.3.90.32.00.00.00	1636	018	60.000,00
3.3.90.33.00.00.00	1638	018	38.848,69
3.3.90.39.00.00.00	1640	018	100.000,00

Total Reforçado da Unidade Gestora: 6.514.873,62

TOTAL REFORÇADO: 6.514.873,62

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
018		4.999.647,02
098		1.515.226,60
TOTAL:	**0,00**	**6.514.873,62**

ANEXO II

CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2019*

Banco	Agência	Conta Bancária	Fonte Recurso	Saldo Contábil em 31.12.2019	Restos Cancelados no Exercício	Restos a Pagar	Valores Restituíveis	Decretos Anteriores	Superávit
104	184	647034-4	18	0,00					
001	51-5	63473-5	18	0,00					
001	51-5	63471-9	18	49,88					
001	51-5	74908-7	18	0,00					
001	51-5	65501-5	18	1.290,12					
001	51-5	65502-3	18	0,00					
001	51-5	65503-1	18	0,00					
001	51-5	65504-X	18	0,00					
001	51-5	65505-8	18	0,00					
001	51-5	65662-3	18	0,00					
001	51-5	75550-8	18	0,00					
001	51-5	75548-6	18	0,00					
001	51-5	75549-4	18	0,00					
001	51-5	75547-8	18	0,00					
001	51-5	75556-7	18	0,00					
001	51-5	75554-0	18	0,00					
001	51-5	75555-9	18	0,00					
001	51-5	75551-6	18	0,00					
001	51-5	77319-0	18	0,00					
001	51-5	78975-5	18	0,00					
001	51-5	59427-X	18	0,00					
001	51-5	59431-8	18	8,50					
001	51-5	59432-6	18	6.038,50					
001	51-5	80514-9	18	0,00					
001	51-5	82894-7	18	0,00					
001	51-5	82895-5	18	0,00					
001	51-5	84982-0	18	0,00					
001	51-5	88425-1	18	783.979,25					
001	51-5	88424-3	18	0,00					
001	51-5	88422-7	18	282.864,05					
001	51-5	88421-9	18	1.642.364,05					
001	51-5	88423-5	18	0,00					
001	51-5	88418-9	18	258.848,89					
001	51-5	88419-7	18	23.501,17					
001	51-5	88420-0	18	319.867,98					
001	51-5	93145-4	18	1.787.493,30					
		Subtotal		**5.106.305,69**	**0,00**	**99.271,47**	**0,00**	**0,00**	**5.007.034,22**
001	51-5	63470-0	98	0,00					
001	51-5	65716-6	98	0,00					
001	51-5	86461-7	98	911.027,41					
001	51-5	86460-9	98	604.254,19					
		Subtotal		**1.515.281,60**	**0,00**	**55,00**	**0,00**	**0,00**	**1.515.226,60**
		Total Geral		**6.621.587,29**	**0,00**	**99.326,47**	**0,00**	**0,00**	**6.522.260,82**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 083/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. c/c nos Incisos II e V do Art. 8º. da Lei nº 4.671/2019 de 30 de Dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R$11.777.711,07 (onze milhões, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e onze reais e sete centavos), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Os recursos de R$11.099.470,48 (onze milhões, noventa e nove mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos) para atender o Anexo I, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 4.671/2019 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.

Art. 3º - Os recursos de R$26.000,00 (vinte e seis mil reais) para atender o Anexo II, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso V do Art. 8º. da Lei nº 4.671/2019 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.

Art. 4º - Os recursos de R$652.240,59 (seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos) para atender o Anexo III, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso II do Art. 8º. da Lei nº 4.671/2019 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do mesmo Anexo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de junho de 2020.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

ANEXO I

DECRETO Nº.: 083/2020 **DE: 09/06/2020**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ					
Sec. Mun. Adjunta de Obras					
58.02.04.122.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.3.90.39.00.00.00		2771	004	550.000,00	
4.4.90.92.00.00.00		2779	004	518.609,02	
58.02.12.361.0066.1.098	Construção de Escola Padrão Novo Horizonte				
4.4.90.51.00.00.00		2798	004	500.000,00	
58.02.12.365.0018.1.050	Construção de Pré-escola na Ajuda - PAC II				
4.4.90.51.00.00.00		2814	004	400.000,00	
58.02.15.451.0003.1.004	Ampliação, Adequação e Manutenção da Infraestrutura				
4.4.90.51.00.00.00		2825	004	1.931.997,02	
58.02.15.451.0003.1.025	Construção e Manutenção de Pontes e Praças				
4.4.90.51.00.00.00		2826	004	600.000,00	
58.02.15.451.0003.1.071	Urbanização da Nova Holanda				
4.4.90.51.00.00.00		2837	004	905.660,00	
58.02.15.451.0003.1.073	Urbanização de Logradouros				
4.4.90.51.00.00.00		2843	004	1.900.000,00	
58.02.15.451.0003.1.092	Infraestrutura da Estrada Entre o Frade e o Portal do Sana				
4.4.90.51.00.00.00		2852	004	1.785.259,22	
58.02.15.451.0003.1.153	Obras de Infraestrutura Urbana				
4.4.90.51.00.00.00		2857	004	350.000,00	
58.02.15.451.0003.1.161	Recuperação do Viaduto				
4.4.90.51.00.00.00		2860	004	50.000,00	
58.02.15.451.0036.1.153	Obras de Infraestrutura Urbana				
4.4.90.51.00.00.00		2890	004	783.945,22	
58.02.15.451.0039.1.004	Ampliação, Adequação e Manutenção da Infraestrutura				
4.4.90.51.00.00.00		2894	004	500.000,00	
58.02.27.695.0073.1.112	Criação e Manutenção de Infraestrutura Turistica				
4.4.90.51.00.00.00		2907	004	300.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora:	**11.075.470,48**				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Secretaria Municipal de Saúde					
56.01.10.122.0033.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.1.90.96.00.00.00		2033	100	7.187,94	
3.3.90.92.00.00.00		2050	100	812,06	
56.01.10.304.0067.2.050	Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.3.90.92.00.00.00		2182	100	10.000,00	

Sec. Mun. Adjunta de Atenção Básica				
56.02.10.301.0061.2.135 Consolidação e Expansão da Estratégia Saúde da Familia				
3.3.90.14.00.00.00	2313	100	5.000,00	
Sec. Mun. Adjunta Alta e Média Complex.				
56.03.10.128.0033.1.012 Capacitação de Recursos Humanos				
3.3.90.14.00.00.00	2362	100	1.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora:	**24.000,00**			
TOTAL ANULADO:				**11.099.470,48**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ				
Sec. Mun. Adjunta de Obras				
58.02.17.512.0060.2.037 Macrodrenagem				
4.4.90.51.00.00.00	2902	004		11.075.470,48
Total Reforçado da Unidade Gestora:	**11.075.470,48**			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Sec. Mun. Adjunta Alta e Média Complex.				
56.03.10.122.0033.2.050 Manutenção dos Serviços Administrativos				
3.3.90.08.56.00.00	4118	100		24.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora:	**24.000,00**			
TOTAL REFORÇADO:				**11.099.470,48**

ANEXO II

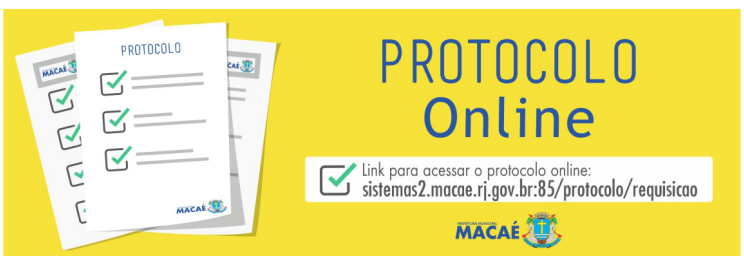
DECRETO Nº.: 083/2020			DE: 09/06/2020		
CÓDIGOS ESPECIFICAÇÃO		DESPESA	FONTE	VALOR	VALOR REFORÇADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Sec. Mun. Adjunta de Atenção Básica					
56.02.10.301.0033.2.050 Manutenção dos Serviços Administrativos					
3.3.90.18.00.00.00		2299	100	25.000,00	
Sec. Mun. Adjunta Alta e Média Complex.					
56.03.10.122.0033.2.050 Manutenção dos Serviços Administrativos					
3.3.90.14.00.00.00		2345	100	1.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora:	**26.000,00**				
TOTAL ANULADO:					**26.000,00**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Sec. Mun. Adjunta de Atenção Básica					
56.02.10.301.0033.2.050 Manutenção dos Serviços Administrativos					
3.3.90.08.56.00.00		4116	100		25.000,00
Sec. Mun. Adjunta Alta e Média Complex.					
56.03.10.122.0033.2.050 Manutenção dos Serviços Administrativos					
3.3.90.08.56.00.00		4118	100		1.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora:	**26.000,00**				
TOTAL REFORÇADO:					**26.000,00**

ANEXO III

DECRETO Nº.: 083/2020			DE: 09/06/2020		
CÓDIGOS ESPECIFICAÇÃO		DESPESA	FONTE	VALOR	VALOR REFORÇADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Secretaria Municipal de Saúde					
56.01.10.122.0033.2.050 Manutenção dos Serviços Administrativos					
3.1.90.96.00.00.00		2033	100	77.812,06	
Sec. Mun. Adjunta de Atenção Básica					
56.02.10.301.0033.2.050 Manutenção dos Serviços Administrativos					
3.3.90.14.00.00.00		2298	100	340.000,00	
3.3.90.18.00.00.00		2299	100	95.000,00	
Sec. Mun. Adjunta Alta e Média Complex.					
56.03.10.122.0033.2.050 Manutenção dos Serviços Administrativos					
3.1.90.92.00.00.00		2341	100	139.428,53	
Total Anulado da Unidade Gestora:	**652.240,59**				
TOTAL ANULADO:					**652.240,59**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Sec. Mun. Adjunta de Atenção Básica					
56.02.10.301.0033.2.050 Manutenção dos Serviços Administrativos					
3.1.90.13.03.01.00		2291	100		572.240,59
3.1.90.11.52.00.00		4162	100		80.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora:	**652.240,59**				
TOTAL REFORÇADO:					**652.240,59**

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
004	11.075.470,48	11.075.470,48
100	702.240,59	702.240,59
TOTAL:	**11.777.711,07**	**11.777.711,07**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

RESULTADO DOS JULGAMENTOS DE 05/2020, REALIZADOS PELA COMISSÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS DE Def. Prévia DA JARIT ATRAVÉS DAS NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO APRESENTADAS NAS ATAS 65/2020DP(05/05/2020) 66/2020DP(07/05/2020) 67/2020DP(12/05/2020) 68/2020DP(14/05/2020) 69/2020DP(19/05/2020) 70/2020DP(21/05/2020) 71/2020DP(26/05/2020) 72/2020DP(28/05/2020) 73/2020DP(05/05/2020) 74/2020DP(07/05/2020) 75/2020DP(12/05/2020) 76/2020DP(14/05/2020) 77/2020DP(19/05/2020) 78/2020DP(21/05/2020) 79/2020DP(26/05/2020) 80/2020DP(28/05/2020)

Processos Deferidos

42121/2019 / 42122/2019 / 42127/2019 / 42128/2019 / 42130/2019 / 42133/2019 / 42136/2019 / 42137/2019 / 42138/2019 / 42139/2019 / 42140/2019 / 42141/2019 / 42142/2019 / 42143/2019 / 42144/2019 / 42145/2019 / 42155/2019 / 42156/2019 / 42159/2019

Processos Indeferidos

42103/2019 / 42104/2019 / 42105/2019 / 42106/2019 / 42111/2019 / 42112/2019 / 42113/2019 / 42114/2019 / 42115/2019 / 42116/2019 / 42117/2019 / 42118/2019 / 42119/2019 / 42120/2019 / 42123/2019 / 42124/2019 / 42125/2019 / 42126/2019 / 42129/2019 / 42131/2019 / 42132/2019 / 42134/2019 / 42135/2019 / 42146/2019 / 42147/2019 / 42148/2019 / 42149/2019 / 42150/2019 / 42151/2019 / 42152/2019 / 42153/2019 / 42154/2019 / 42157/2019 / 42158/2019 / 42160/2019 / 42161/2019 / 42162/2019 / 42163/2019 / 42757/2020 / 42758/2020 / 42759/2020 / 42760/2020 / 42761/2020 / 42762/2020 / 42763/2020 / 42764/2020 / 42765/2020 / 42766/2020 / 42767/2020 / 42768/2020 / 42769/2020 / 42770/2020 / 42771/2020 / 42772/2020 / 42773/2020 / 42774/2020 / 42775/2020 / 42776/2020 / 42777/2020 / 42778/2020 / 42779/2020 / 42780/2020 / 42781/2020 / 42782/2020 / 42783/2020 / 42784/2020 / 42785/2020 / 42786/2020 / 42787/2020 / 42788/2020 / 42789/2020 / 42790/2020 / 42791/2020 / 42792/2020 / 42793/2020 / 42794/2020 / 42795/2020

CARLOS ROBERTO LIMA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

RESULTADO DOS JULGAMENTOS DE 05/2020, REALIZADOS PELA COMISSÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS DE 1ª Instância DA JARIT ATRAVÉS DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE APRESENTADAS NAS ATAS 33/2020PI(05/05/2020) 34/2020PI(07/05/2020) 35/2020PI(12/05/2020) 36/2020PI(14/05/2020) 37/2020PI(19/05/2020) 38/2020PI(21/05/2020) 39/2020PI(26/05/2020) 40/2020PI(28/05/2020)

Processos Deferidos

37769/2019 / 37775/2019

Processos Indeferidos

37770/2019 / 37774/2019 / 37776/2019 / 37777/2019 / 37891/2019 / 37892/2019 / 37893/2019 / 37894/2019 / 37895/2019 / 37896/2019 / 37897/2019 / 37898/2019 / 37899/2019 / 37900/2019 / 37901/2019 / 37902/2019 / 37903/2019 / 37904/2019 / 37905/2019 / 37906/2019 / 37907/2019 / 37908/2019 / 38075/2019 / 38076/2019 / 38077/2019 / 38078/2019 / 38079/2019 / 38080/2019 / 38132/2019 / 38133/2019 / 38134/2019 / 38135/2019 / 38136/2019 / 38137/2019 / 38138/2019 / 38139/2019 / 38140/2019 / 38141/2019 / 38142/2019 / 38143/2019 / 38144/2019 / 38145/2019 / 38146/2019 / 38147/2019 / 38148/2019 / 38149/2019

CARLOS ROBERTO LIMA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

RESULTADO DOS JULGAMENTOS DE 05/2020, REALIZADOS PELA COMISSÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS DE 2ª Instância DA JARIT ATRAVÉS DAS NOTIFICAÇÕES DE 2ª INSTÂNCIA APRESENTADAS NAS ATAS 33/2020SI(05/05/2020) 34/2020SI(07/05/2020) 35/2020SI(12/05/2020) 36/2020SI(14/05/2020) 37/2020SI(19/05/2020) 38/2020SI(21/05/2020) 39/2020SI(26/05/2020) 40/2020SI(28/05/2020)

Processos Deferidos

36007/2019 / 36010/2019 / 36011/2019 / 36012/2019 / 36013/2019

Processos Indeferidos

35976/2019 / 35977/2019 / 35978/2019 / 35979/2019 / 35980/2019 / 35981/2019 / 35982/2019 / 35983/2019 / 35984/2019 / 35985/2019 / 35986/2019 / 35987/2019 / 35988/2019 / 35989/2019 / 35990/2019 / 35991/2019 / 35992/2019 / 35993/2019 / 35994/2019 / 35995/2019 / 35996/2019 / 35997/2019 / 35998/2019 / 35999/2019 / 36000/2019 / 36001/2019 / 36002/2019 / 36003/2019 / 36004/2019 / 36006/2019 / 36008/2019 / 36009/2019 / 36026/2019 / 36027/2019 / 36028/2019 / 36029/2019 / 36030/2019 / 32343/2018 / 32382/2018 / 36031/2019 / 36032/2019 / 36033/2019 / 36034/2019

CARLOS ROBERTO LIMA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tornamos público que, com base no artigo 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, que estamos contratando a Empresa relacionada abaixo, para fornecimento de MEDICAMENTO COMUM, através do processo administrativo nº. 401973/2020.
• BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 18.269.125/0001-87

Macaé, 09 de junho de 2020.

LEANDRO MATOS SOARES
Secretaria Municipal Adjunta de Alta e Média Complexidade

HÉLIO CONCEIÇAO DA CRUZ
Secretaria Municipal Adjunta de Atenção Básica

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DE PENALIDADE

O Município de Macaé, desejando prover a conservação e ressalva dos seus direitos, bem como, manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidades e considerando o dever de observância ao estrito princípio do contraditório da ampla defesa e do devido procedimento administrativo, nos termos da Constituição Federal e do art. 87 inc.II e III da Lei Federal nº 8666/93, por decisão dos Ilmo. Sr. Secretário Municipal Adjunto de Alta e Média Complexidade e da Atenção Básica, e CONSIDERANDO a instrução processual nos autos do Processo Administrativo sob os nº. 402036/2020; CONSIDERANDO a emissão do Empenho nº 000926/2020 oriundo do Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico FMS nº 078/2020; CONSIDERANDO o atraso na entrega do(s) produto(s) contratados, em descumprimento das obrigações contratuais; CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Fiscalização; CONSIDERANDO a cláusula vigésima quarta do Edital de Pregão Eletrônico FMS nº 078/2020, vem promover a aplicação da(s) seguinte(s) penalidade(s):
1- Aplica-se à empresa LYON PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 25.226.244/0001-18, ADVERTÊNCIA de que trata a cláusula vigésima quarta – item 24.2.1 do Edital de Pregão Eletrônico FMS nº 078/2020;
2- Aplica-se ainda à empresa LYON PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 25.226.244/0001-18, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total estabelecido no Empenho nº 000926/2020, totalizando R$ 3.459,97 (três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), na forma da cláusula vigésima quarta – item 24.2.2 do Edital de Pregão Eletrônico FMS nº 078/2020,
a contar da data de publicação desta decisão, face o descumprimento das obrigações previstas nos referidos instrumentos, e que originou o Empenho nº 000926/2020.
Complementando, e tendo em vista que o(s) produto(s) ainda não foi(ram) entregue(s) em conformidade com as especificações técnicas descritas no referido instrumento convocatório, bem como, o lapso temporal de atraso, fica, desde já, NOTIFICADA a contratada LYON PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 25.226.244/0001-18 para que proceda, excepcionalmente, no prazo de 05(cinco) dias corridos a entrega do(s) produto(s) contratado(s), em conformidade com as exigências e especificações técnicas pactuadas, sob pena de aplicação de demais penalidades previstas no Instrumento Convocatório – Pregão Eletrônico FMS nº 078/2020.
Fica facultada a empresa interessada a apresentar DEFESA no prazo de 05(cinco) dias úteis conforme disposto no art. 87 § 2º da Lei Federal nº 8666/93, e, desde já, franqueado vistas aos autos, na íntegra, a contar do dia seguinte a esta publicação.
A(s) defesa(s) deverá(ão) ser protocolado(s) dentro do prazo legal, na sede da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, situada à Rua Darcílio Possati nº 134 – Visconde de Araújo, na cidade de Macaé-RJ, das 08:00 às 17:00h. A(s) defesa(s) deverá(ão) ser datilografada(s) e/ou impressa(s) e devidamente fundamentada(s), assinada pelo responsável legal da interessada. Não será(ão) aceita(s) defesa(s) apresentada(s), via fax, telex, telegrama e/ou email.

Macaé-RJ, 10 de junho de 2020.

LEANDRO MATOS SOARES
Ordenador de Despesas
Secretário Municipal Adjunto de Alta e Média Complexidade

HÉLIO CONCEIÇÃO DA CRUZ
Ordenador de Despesas
Secretário Municipal Adjunto de Atenção Básica

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA ESPECIAL DE COMPRAS, CONTRATOS E ARPS- SEMUSA

AVISO DE REVOGAÇÃO
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO FMS - Nº 083/2020 – SRP

O Município de Macaé, através da Comissão Pregoeira 05, torna público, a revogação do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 083/2020 - SRP, considerando decisão da Secretária Municipal de Saúde.

Macaé-RJ, 10 de Junho de 2020.

MARCIO DA MATA
Coordenador Especial de Compras, Contratos e ARPs - SEMUSA

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011

PORTARIA 063/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a declarada pandemia mundial do coronavírus (Covid-19) pela Organização Mundial de Saúde (OMS);
Considerando o aumento do número de casos em todo o território nacional e em nossa região;
Considerando o Decreto Municipal nº 080/2020, de 05 de junho de 2020, editado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
Considerando todos os esforços empreendidos pelo Poder Executivo Municipal com adoção de atos visando resguardar a população local.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica prorrogada, por 07 (sete) dias, a contar de 08 de junho de 2020, a suspensão das atividades laborativas dos servidores da Câmara Municipal de Macaé prevista na Portaria nº 029/2020.
Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições previstas nas Portarias nº 029/2020 e nº 031/2020.
Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos imediatos, a contar da presente data.

Câmara Municipal de Macaé, 08 de junho de 2020.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé





